



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 161/2023

ATA Nº 001

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala dos Conselhos, do Gabinete do Prefeito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para receber, analisar e julgar os documentos dos envelopes nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA), referentes à **Tomada de Preço nº 161/2023, retificada pelos Editais nº 168/2023 e 180/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção da capela na Avenida da Igreja, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/ considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações deu início ao certame pontualmente, conforme horário estabelecido no edital. A pessoa jurídica que apresentou os envelopes foi: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA, CNPJ nº 45.264.585/0001-95, a qual não se fez representar na sessão. Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Após consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), não foram encontrados registros de punições em nome da empresa (documento anexado ao processo). Passou-se à abertura do envelope nº 01 (habilitação). Todos os presentes conferiram e rubricaram os documentos de habilitação. **A licitante se declarou beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.** Quanto à documentação, a CPL constatou que a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA-RS nº 2034895 apresentada pela empresa não constava a página 02 (a certidão em comento faz menção, no final da página 01, tratar-se de documento de duas páginas). Assim, realizada diligência no Certificado de Registro Cadastral arquivado no Departamento de Licitações, verificou-se que a empresa licitante apresentou a íntegra do documento. Ademais, em pesquisa no sítio do CREA-RS através do número da certidão, constatou-se a sua autenticidade. Dessa forma, no que tange aos documentos de habilitação apresentados, não houve apontamentos pela CPL. Dessarte, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o presente processo licitatório ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura para análise e emissão de parecer acerca dos atestados de capacidade técnica apresentados, em conformidade ao subitem nº 5.6.3, alínea “a”, do presente Edital. O parecer emitido pelo Departamento de Engenharia será juntado ao processo licitatório. Retornado o processo da diligência técnica, a Comissão manifestar-se-á quanto à habilitação da licitante. O envelope nº 02 (proposta financeira) permanecerá lacrado em poder da Comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico <http://www.tramandai.rs.gov.br>, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 161/2023. A sessão encerrou-se às 15h10min. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior
Presidente

Tainara de Moura e Silva
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

César Augusto Guedes Rios
Membro

Cindi Garcia Amaral
Membro

Patricia da Costa Leopoldo
Membro